



FUNDADO EM 19/12/58
SEDE PRÓPRIA

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA

CNPJ 58.194.416/0001-78



Orientações aos trabalhadores das Plataformas de Mexilhão, Merluza, P-66, P-67, P-68, P-69, SCR e PMB

Nossa greve terá início no primeiro minuto do dia 07/02/2020. Em consonância com o movimento paredista, essa diretoria solicitará o desembarque dos trabalhadores das unidades operacionais OFFSHORE da nossa base territorial. Os petroleiros embarcados realizarão reunião para organização da mobilização. Seguem abaixo elencadas orientações a serem seguidas para o êxito do nosso movimento.;

1 - A partir das 23h00 do dia 06 de fevereiro os trabalhadores dos 02 grupos embarcados se manterão reunidos em plenária em local público para decidir detalhes da entrega da operação e manutenção da plataforma aos prepostos da Empresa, conforme Termo de Entrega da Plataforma enviado pelo sindicato

2 – Os trabalhadores reunidos em plenária, inicialmente na sala de controle, para a **entrega da unidade** aos prepostos da Petrobrás. Após a entrega, devem se concentrar em local público e amplo da unidade. A greve não é nenhum delito, e sim um direito que está assegurado na Constituição Federal, em seu artigo 9º e regulamentada na Lei 7783/89 (lei de greve). O contrato individual é suspenso, sendo que a exposição individual de um trabalhador configura assédio/prática antissindical.

3 – Todos os comunicados e procedimentos legais foram adotados e a empresa foi amplamente comunicada. Caso algum gerente alegue desconhecimento, que busque informações com o sindicato ou com as instâncias da companhia.

4 – O objetivo é manter os trabalhadores unidos e reduzir a possibilidade de serem assediados de forma isolada. Todos os **assédios** ocorridos antes e durante a mobilização devem ser denunciados, imediatamente, ao Sindicato, por e-mail (secretaria@sindipetrosantos.com.br), informando o nome e a função do responsável, e descrevendo a ocorrência. Os trabalhadores devem estar preparados para as tentativas da empresa de desgastá-los com represálias e punições, corte de comunicações, ameaças a familiares, etc;

5 – Os petroleiros também enviarão para o Sindicato o nome e função de todos os que estiverem a bordo, fora de sua turma, ou que não embarcam normalmente na plataforma para **furar a greve**.

6 – Cada unidade deverá eleger uma **comissão de mobilização** para representar os trabalhadores nos contatos com os representantes da empresa, e conduzir as discussões na plenária. Essa comissão deve ser composta pelo número de membros que for conveniente, podendo haver rodízio, pelo número de horas que for estabelecido pelos trabalhadores. Em hipótese alguma membros da comissão deverão se reunir

www.sindipetrolp.org.br



FUNDADO EM 19/12/58
SEDE PRÓPRIA

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA

CNPJ 58.194.416/0001-78



isoladamente com gerentes da Petrobrás.

7 - A comissão constituída deve entrar em contato com o Sindicato e repassar uma lista dos envolvidos no movimento para que a negociação de desembarque ocorra por meio do Sindicato, e não individualmente entre trabalhadores/prepostos.

8 – No momento da entrega, os trabalhadores deverão cobrar dos prepostos da Petrobrás que assinem o **documento de entrega da unidade e pedido de desembarque**, divulgado pelo Sindipetro-LP, declarando ciência e que possuem condições técnicas para dar continuidade à operação segura da unidade. Avaliar também, no momento da entrega, a composição do grupo de EOR. Se a contingência não assumir na sua totalidade, compor até o momento do desembarque. A partir daí os trabalhadores devem seguir as recomendações abaixo, conforme cada uma das situações:

Situação 1: Caso os prepostos da empresa se neguem a assinar o documento – Os trabalhadores devem registrar a situação. Todos servirão de testemunha deste fato, assinando embaixo do registro. Isso não impedirá que a unidade seja considerada entregue pelos trabalhadores;

*Situação 2: No momento da entrega, se os prepostos alegarem não ter condições técnicas e entenderem necessária a parada para preservar a segurança – Os trabalhadores devem se colocar à disposição para realizar a parada segura da unidade. **A greve é com entrega da operação** e a decisão de parar, se acontecer, é sempre da Empresa nesse tipo de mobilização. Nesse momento, decidida a parada pelo preposto da empresa, deverá ser avaliada pelos grevistas envolvidos diretamente com a atividade da plataforma a condição de parada de cada um dos poços produtores e injetores, bem como a situação de intervenção de cada poço, as manobras de transferências e outras atividades sendo realizadas, de modo a levar para uma condição segura, que garanta o retorno das atividades no fim da greve.*

Situação 3: Se os prepostos decidirem dar continuidade às operações e, mais tarde, resolverem parar a unidade – Os trabalhadores não vão participar e os prepostos terão que realizar, eles próprios, a parada.

9 – Após a entrega, os trabalhadores do grupo de folga retornarão ao descanso e os trabalhadores do grupo que estaria em serviço permanecerão reunidos em plenária no local pré-definido até o momento do desembarque dos grevistas. Enquanto estiverem a bordo, sairão deste local para realizar somente as atividades que impactem em saúde, segurança e habitabilidade. No caso de queda da geração da unidade, a manutenção da energia elétrica para garantir a habitabilidade, a ventilação e o ar condicionado do casario são itens necessários e devem ser restabelecidos, além de outros sistemas necessários definidos pelos trabalhadores. Não serão tomadas iniciativas para retorno da geração que atenda unicamente à atividade fim

www.sindipetrolp.org.br



FUNDADO EM 19/12/58
SEDE PRÓPRIA

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA

CNPJ 58.194.416/0001-78



da plataforma;

10 – Quaisquer atividades ou PT's programadas, que forem solicitadas pelos prepostos da empresa e gerem dúvidas sobre o impacto à saúde, segurança e habitabilidade, serão analisadas pela comissão e, se necessário, pelo conjunto dos trabalhadores. Se ainda assim as dúvidas permanecerem, o sindicato deverá esclarecer;

11 – Os trabalhadores em greve (a bordo ou em terra) não vão participar de cursos ou treinamentos;

12 – Todos os fatos anormais ocorridos deverão ser relatados ao sindicato. Devem ser denunciadas todas as situações que atentem contra a segurança e dignidade das pessoas a bordo. Esse relato também se aplica a incidentes, acidentes, e ocorrências anormais quaisquer, compreendendo mesmo eventuais erros operacionais que ocorram até o desembarque.

13 - Qualquer tipo de negociação ou requisição por parte da empresa deve ser feita diretamente com o sindicato. Não aceitar ou responder a negociações ou provocações. Não assinar nada que a empresa exigir. Informar esse tipo de situação ao sindicato, se possível com cópia do documento.

TRABALHADORES COM PREVISÃO DE EMBARQUE DURANTE A GREVE

Os trabalhadores com previsão de embarque durante o período de greve devem se apresentar ao Sindicato no aeroporto de embarque, para que seja orientado sobre hospedagem durante a escala, caso necessário, e apoio às mobilizações.

Diretores liberados

- **Adaedson Bezerra Costa** - (13) 99137-8915
- **Fábio Alexandre P. Loureiro** - (13) 99141-0928
- **Marcelo Juvenal Vasco** - (13) 99164-3514
- **Marcelo de Lima** (12) 9.9108-1106
- **Péricles Augusto** - (13) 99139-8505
- **Eli da Silva Ferreira Júnior** - (13) 9.9138-4387
- **Márcio André** - (12) 99641-4411
- **Marcelo da Silva dos Santos** - (13) 9.9706-2968

Diretores de base das plataformas

- **José Roberto Barros Gonzalez** - (13) 99745-4645
- **André Hideki Haraguchi** - (13) 99686-6115
- **Marcio Gomes dos Santos** - (13) 99142-7231
- **Rafael Góes** - (13) 9.9164-3455

www.sindipetrolp.org.br